

Estudo Técnico Preliminar 34/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65313.005323/2023-14

2. Descrição da necessidade

A aquisição do material é necessária e se justifica para complementar o estoque de materiais hospitalares e de atendimento pré-hospitalar presentes na Formação Sanitária do 30º BI Mec, tendo em vista que a farmácia do Batalhão atende um efetivo aproximado de 600 (seiscentos) militares que estão envolvidos diariamente com serviço, operações e missões diversas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária	Gutemberg Paz Pereira - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser do ramo do serviço em questão, comprovado por meio de seu objetivo social constante do contrato social ou outro instrumento equivalente.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de levantamento de mercado com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, objeto deste estudo preliminar, foi realizada pelo setor requisitante, a saber. A Farmácia do 30º BI Mec, através de consulta ao painel de preços, conforme levantamento das necessidades, quantidades e particularidades dos materiais, sendo esta consulta materializada no Documento de Formalização da Demanda e na justificativa de quantidades a serem licitadas.

Diante da real necessidade apontada neste estudo, a solução será uma licitação, tipo menor preço, por itens, levando em consideração todos os requisitos exigidos pela norma para uma aquisição de forma segura, econômica e eficaz.

Tem-se como modalidade cabível para aquisição do objeto comum a realização de Pregão na forma Eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

Após a homologação da licitação e assinatura da Ata, será realizada a emissão da nota de empenho em favor do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços.

A nota de empenho será enviada para o fornecedor por e-mail e com recibo em anexo para que a empresa preencha o recibo e devolva a fim de comprovar o recebimento do empenho e iniciar a contagem do prazo de entrega.

Uma vez contratado, a execução se dará por etapas definidas quanto ao controle da execução para atender os critérios de medição e pagamento, o qual estão materializados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de preços/custos dos itens foi realizada através de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal no sítio eletrônico do Comprasnet, tendo como parâmetro o constante na Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preço;

A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a mediana de preços, para todos os itens, materializadas no Relatório de Pesquisa de Preços;

Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela equipe de planejamento e verificou-se que a variação encontrada está dentro de uma margem aceitável e reflete os valores estimados no mercado, atendendo as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 369.452,55

Trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei no 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 85 (oitenta e cinco) itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita na Estimativa das Quantidades, mostra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da contratação o Batalhão busca o melhor para a Administração Pública, sendo possível adquirir materiais de qualidade que serão de grande valia para cumprir as missões desta Organização Militar, contribuindo para a manutenção e recuperação da saúde de diversos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução a ser efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para fins de cumprimento de Legislação Ambiental e resguardar a Administração, para atendimento a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Instrução Normativa IBAMA nº 06/2016 e legislação correlata.

14.1 A apresentação do Certificado de Regularidade poderá ser dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

14.2 Nos termos da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, a licitante deverá apresentar, sob pena de não aceitação da proposta, licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997;

14.3 As disposições do Decreto no 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, serão exigidas para a habilitação da Empresa;

14.4 Para efeitos de Qualificação Técnica, a empresa licitante deverá obrigatoriamente enviar Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente preenchida para todos os itens .

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao estudo preliminar realizado, conclui-se com base nos elementos supracitados que a eventual aquisição de materiais hospitalares e de atendimento pré-hospitalar ao 30º BI MEC, objeto do presente planejamento para futura contratação, é viável e adequada para o fim a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON DE SOUZA SANTOS - 3º SGT

Membro da comissão de contratação

JOYCE DA SILVA GOMES PESSOA DE MELO - 3º SGT

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/08/2023 às 12:16:01.

GUTEMBERG PAZ PEREIRA - 1º TEN

Membro da comissão de contratação

FABIANO DALL ASTA RIGO - MAJ

Ordenador de despesas substituto